



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012.**  
**(Da Senhora Andreia Zito)**

Requer informações a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto ao Termo de Acordo nº 8/2011, de 30 de agosto de 2011, acordado pela SRH/MPOG/DRT e Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e, 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência, sejam requeridas a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações relativas quanto às conclusões deferidas com base no Termo de Acordo nº 8/2011, de 30 de agosto de 2011, que definiu os termos de acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e entidades representativas dos servidores do plano de carreira dos cargos de Tecnologia Militar, nas condições que se seguem:-

1. Cláusula primeira. Este termo de acordo trata do processo de reestruturação do plano de carreiras dos cargos de Tecnologia Militar de que trata a Lei nº 9.657, de 03 de junho de 1998, com as alterações da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.
2. Cláusula segunda. O processo de reestruturação de que trata o caput contemplará as seguintes medidas: incorporação de 20% da gratificação de desempenho ao vencimento básico e, readequação dos critérios para percepção da Gratificação de Qualificação – GQ.
3. Cláusula terceira. O processo de reestruturação das carreiras e cargos de Tecnologia Militar terá continuidade, com as seguintes diretrizes: reestruturação das tabelas remuneratórias dos cargos e, aprofundamento do processo de fortalecimento da estrutura remuneratória para todos os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar.
4. Cláusula quarta. O comprometimento das partes à continuidade das discussões sobre a reestruturação das carreiras e planos especiais de cargos via Mesa Nacional de Negociação Permanente.
5. Assinaram o Termo de Acordo nº 8/2011: Duvanier Paiva Ferreira, Secretário de Recursos Humanos; Josemilton M. Costa, Secretário Geral do CONDSEF; Pedro Armengol. Pela CUT Executiva Nacional; e, Luiz Cláudio de Santana, Diretor do CONDSEF.



## JUSTIFICAÇÃO

As justificações necessárias para a solicitação do envio deste requerimento de informação a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, prende-se ao fato, que com o advento da Medida Provisória nº 568/2012, de 11 de maio de 2012, na Seção VXI, art. 23, assim encontramos:- A Lei nº 9.657, de 03 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações.

As alterações apresentadas acontecem no art. 21-B, com o acréscimo dos §§ 4º e 5º, onde está definido que os titulares de cargos de nível intermediário das carreiras a que se refere o caput somente farão jus ao nível 1 da GQ se comprovada a participação em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de duzentas e cinquenta horas, ou se reconhecida a qualificação profissional adquirida em, no mínimo, dez anos de efetivo exercício no cargo, mediante aplicação de prova prática e/ou escrita, por instituição de ensino vinculada ao Ministério da Defesa ou aos Comandos Militares, na forma disposta em ato do Ministro de Estado de Defesa, permitida a delegação aos Comandantes das Forças Armadas. Já no § 5º cita o fazer jus aos níveis II e III desta GQ, simplesmente, com ênfase a carga horária mínima de exigência e com a ressalva de regulamentação posterior.

Deste modo, faz-se necessário que encaminhemos mais este pedido de requerimento de informação, objetivando assim, essas informações complementares, por conta do Termo de Acordo nº 8/2011.

Estas são Senhor Presidente, as razões que me levam a solicitar o deferimento a este Requerimento.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

Deputada Andreia Zito  
PSDB/RJ